

lhe confere o artigo 52, do Decreto-Ley Estadual n° 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

Promove:

a partir desta data, por merecimento, o senhor Felipe Gonçaga de Oliveira para o cargo de Lanchador desta Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Pompeia, 8 de Outubro de 1959.

a) Hector de Barros :

Prefeito municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 8 de Outubro de 1959.

a) Augusto Costa

Secretário.

Decreto n° 974

O Prefeito

Dispõe que se observe na execução do orçamento do Município de Pompeia para o exercício de 1960, a discriminação da despesa constante das tabelas anexas.
Prefeitura Municipal de Pompeia, 27 de Novembro de 1959.

Decreto n° 975

O Prefeito Municipal de Pom-

Bonza 86

peia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 52, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

Promove:

a partir desta data, por merecimento, o senhor José D'Amico para o cargo de 2º Escriturário desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Augusto Costa

Secretario

Decreto nº 976

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 52, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

Promove:

a partir desta data, por merecimento, o senhor Adilson Evangelista Rodrigues (nervs), para o cargo de Fiscal Chefe desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal